



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, PARA JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 / CONVITE Nº 02/2017.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, fizeram-se presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara: Vantuir da Silva Rezende (Presidente) e Alex-Paulo Vieira. Ausente o membro Aliandro Francisco de Brito. A reunião teve como finalidade promover a fase de habilitação de licitantes e julgamento do processo de licitação em epígrafe, destinado à contratação de sistemas de informática para gestão legislativa, portal para divulgação de atos e transmissão de reuniões na internet. Estava também presente, acompanhando a reunião e auxiliando a comissão, o advogado Adailton Gomes Silva, Consultor Jurídico da Câmara. Dando início à reunião, o Presidente registrou que haviam sido expedidos convites para três empresas do ramo objeto da licitação, mas que haviam sido recebidos os envelopes de apenas uma delas, a empresa Diretriz Informática, da cidade de Varginha-MG, neste ato representada pelo procurador Allisson Gonçalves Alves. Inicialmente os membros da comissão constataram que os envelopes estavam lacrados, e por isso apuseram suas assinaturas na parte externa dos mesmos. Prosseguindo, o Presidente procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da única licitante participante, a Diretriz Informática. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da comissão e pelo representante da licitante, sendo verificado que a documentação apresentava-se integralmente regular, em consonância com as exigências do edital, pelo que foi a proponente julgada habilitada. Não havendo outras concorrentes com interesse e legitimidade para apresentar recurso contra esta decisão, a Comissão decidiu, em conformidade com o edital, antecipar o ato de julgamento da proposta de preços. Assim decidido, promoveu-se a abertura do envelope de proposta comercial da única licitante habilitada, e procedeu-se à análise da respectiva proposta apresentada. Verificando a regularidade formal da proposta, e constatando que o preço era compatível com o valor de mercado para o serviço licitado, a comissão declarou a aceitação da proposta e declarou vencedora do certame a empresa proponente – Diretriz Informática EIRELI, com o preço global de R\$ 18.952,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para cessão e manutenção dos sistemas até o final do exercício de 2017. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Vantuir da Silva Rezende
Presidente da Comissão

Alex Paulo Vieira
Membro

Allisson Gonçalves Alves
Repres. da licitante

Adailton Gomes Silva
Consultor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo de licitação nº 02/2017 / Convite nº 02/2017

Objeto: Contratação de sistemas de informática para gestão legislativa, portal para divulgação de atos e transmissão de reuniões na internet

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Tomé das Letras leva ao conhecimento dos interessados que, em reunião realizada pela mesma no dia 30 de maio de 2017, para verificação da habilitação dos licitantes participantes da licitação em epígrafe, foi considerada habilitada a única proponente que se apresentou, a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, com sede na cidade de Varginha-MG, tendo a comissão, na mesma data, realizado a análise da respectiva proposta comercial, classificando e julgando vencedora a referida empresa, que ofereceu o preço global de R\$ 18.952,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para cessão dos sistemas e manutenção pelo período de 7 meses.

Tendo em vista a inexistência de jornal oficial do Município, publique-se o presente aviso no quadro de editais no hall de entrada da Câmara, para cumprimento do art. 109, I, da Lei 8.666/93, nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

São Tomé das Letras-MG, 30 de maio de 2017.

VANTUIR DA SILVA REZENDE
Presidente da Comissão

Publicado no quadro de editais
da Câmara em 30/05/2017.

Maria de Lourdes Lopes Aparecido
Secretária Executiva

PARECER JURÍDICO Nº 07/2017 para a Câmara Municipal de São Tomé das Letras

Análise de regularidade do processo licitatório nº 02/2017 – convite nº 02/2017, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, para aquisição de sistemas de informática e serviços acessórios de manutenção e consultoria.

RELATÓRIO:

A Câmara Municipal de São Tomé das Letras promoveu processo de licitação visando à contratação de uma empresa especializada para comercialização da licença de uso de sistemas de informática destinados à gestão da Secretaria da Câmara e de atos legislativos, bem como prestação de serviços acessórios de manutenção e consultoria.

Em 18 de maio de 2017 foi emitido por esta Consultoria Jurídica um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase interna do processo, até a emissão do edital regulamentador do certame.

A este se seguiram as etapas de expedição dos convites e recebimento de envelopes, com o subsequente julgamento da habilitação e da proposta comercial do licitante que se apresentou.

E, para verificação da legalidade e regularidade desta segunda fase da licitação (fase externa), antes de sua homologação e finalização, solicita a Presidente da Câmara o parecer desta Consultoria.

PARECER:

O processo está em ordem, e obedece às disposições da Lei 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, que ocorreu no dia 18/05/2017, verificamos que após tal data houve a expedição de convites acompanhados deste instrumento para três empresas do ramo de atividade objeto desta licitação (conforme comprovantes juntados ao processo), atendendo ao número mínimo exigido pelo art. 22, § 3º, da Lei de Licitações. Também foi publicado um aviso da licitação no quadro de editais da Câmara, assegurando a publicidade do certame conforme exigido pela Lei 8.666/93.

Marcada a entrega dos envelopes para o dia 30 de maio de 2017, nesta data a Comissão de Licitações recebeu os envelopes com documentos de habilitação e proposta



de apenas um dos licitantes convidados, a empresa Diretriz Informática EIRELI, com sede na cidade de Varginha-MG.

Conforme previsto no edital, nesta data foi feita a abertura e análise da documentação de habilitação, julgando a Comissão de Licitações que a proponente atendia integralmente aos requisitos regulamentares, e por isso foi julgado habilitada.

Não havendo interessados com legitimidade para apresentar recursos, a Comissão decidiu antecipar a fase seguinte da licitação, promovendo no mesmo ato a abertura e julgamento da proposta comercial apresentada.

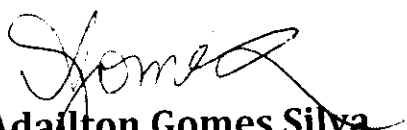
Verificando que a proposta de preço atendia às exigências do edital, a Comissão de Licitação apenas promoveu à sua classificação, declarando-a vencedora do certame, com o preço global de R\$ 18.952,00, valor este compatível com o estimado por ocasião da abertura da licitação.

Devemos registrar nosso entendimento de que é perfeitamente legal a homologação da licitação nesta situação, mesmo com um único concorrente habilitado, desde que verificada a compatibilidade da oferta com os preços de mercado, o que aparentemente ocorre neste caso.

Quanto ao mais, nossa conclusão é de que o processo encontra-se regular, completo e plenamente em acordo com a legislação aplicável, estando em condições de ser homologado pela Senhora Presidente da Câmara.

Eis o parecer.

São Tomé das Letras, 02 de junho de 2017.



Adailton Gomes Silva
Advogado - OAB/MG 76.183



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

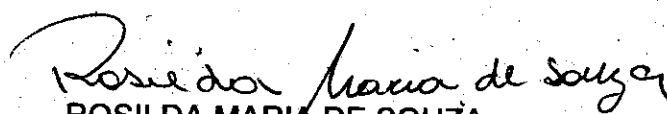
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de licitação nº 02/2017 / Convite nº 02/2017

Objeto: Contratação de sistemas de informática para gestão legislativa, portal para divulgação de atos e transmissão de reuniões na internet

A Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e considerando que a proposta apresentada atendeu aos interesses desta instituição e o seu preço está dentro dos padrões de mercado e dentro dos limites previstos no orçamento, resolve ADJUDICAR à empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, com sede na cidade de Varginha-MG, o objeto da licitação em referência, autorizando a contratação com o mesmo para fornecimento (cessão definitiva) de sistemas de informática para gestão da Secretaria da Câmara e de atos legislativos, bem como serviços acessórios de manutenção e consultoria, nos termos e pelo preço constante da proposta vencedora.

São Tomé das Letras, 02 de junho de 2017.


ROSILDA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de licitação nº 02/2017 / Convite nº 02/2017

Objeto: Contratação de sistemas de informática para gestão legislativa, portal para divulgação de atos e transmissão de reuniões na internet

A Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos deste processo, diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, ainda com base no parecer da Consultoria Jurídica da Câmara, e por não ter havido a interposição de nenhum recurso contra o julgamento, HOMOLOGA o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei, classificando como vencedora a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, com sede na cidade de Varginha-MG.

São Tomé das Letras, 02 de junho de 2017.


ROSILDA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara